



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2017 – SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIPÁ.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, CNPJ n.º 95.583.571/0001-02, com Sede na Rua Luiz de Camões, 437, Maripá – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANDERSON BENTO DE MARIA**, brasileiro, portador do RG n.º 6.466.955-9 SSP/PR e CPF n.º 955.152.839-53, com domicílio especial na Rua Luiz de Camões, 437, Maripá – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.555.936-7, resolverem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.603/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Arroio Independente, no Município de Maripá, com fornecimento pela SEIL de 12 Vigas tipo A de 7,0 metros, 55 lajotas tipo A de 1,40 x 0,40 e 14 guarda rodas de 1,0 metro, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e despacho do DFIL constantes, respectivamente, às fls. 43/46, 51/52 e 66.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2017 – SEIL

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 12 Vigas tipo A de 7,0 metros, 55 lajotas tipo A de 1,40 x 0,40 e 14 guarda rodas de 1,0 metro.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2017 – SEIL

- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante “Termos de Recebimento”, na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2017 – SEIL

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação a Srª Arlete Martins Diniz, RG nº 561.792.789-20 e CPF nº 3.475.892-1, com domicílio especial na BR-486, KM-1, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega - Os pré-moldados serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

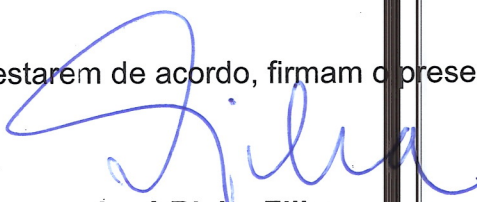
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2017 – SEIL

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

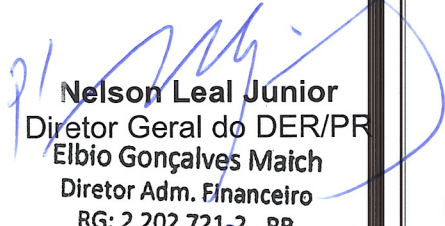
- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Anderson Bento de Maria
Prefeito de Maripá


Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR
Elbio Gonçalves Maich
Diretor Adm. Financeiro
RG: 2.202.721-2 PR

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
EXTRATO A/A
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 522/2017 - EQUIPE 2
PROTOCOLO: 14.625.000-9
OBJETO: Futura e eventual aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL
INTERESSADO: Diversos órgãos do Estado
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pt.gov.br
HOMOLOGADO em 01/09/2017 pela Exm. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

SEAP/DEAM/E2

89120/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Columbia Comercial de Equipamentos Eireli - EPP
OBJETO: Contrato nº 908/2017 - SEED, de aquisição de equipamentos para os laboratórios de Agropecuário, Agroindústria de Carne e Cozinha e Panificação, com o valor total de R\$ 5.687,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao PE 482/2017 - SEED, Lotes 40 e 42, com recurso das Fontes 107 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. nº 1162/2015 GS/SEED - Diretor Geral
PROTOCOLO: 13.927.002-9 DATA: 11/08/2017

88768/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: LB Bezerra Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli - EPP
OBJETO: Contrato nº 919/2017-SEED de aquisição de equipamentos para compor os Laboratórios Básicos de Biologia e Química e o Laboratório Técnico de Unidades de Análise das Novas Unidades dos CEEPs, com o valor total de R\$ 95.724,00 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº 506/2017-SEED, com recurso da Fonte 107-Recurso Federal.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1162/2015 SEED/GD
Delegação de Competência ao Diretor Geral
PROTOCOLO: 14.011.785-4 DATA: 18/08/2017

88749/2017

Extrato de Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2013
Protocolo: 11.809.194-9
Contratante: Colégio Estadual do Paraná - CEPR
Contratada: Fergramon Transportes Ltda - ME.
CNPJ nº 78.945.847/0001-36
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2013, celebrado em 25 de setembro de 2013, relativo a prestação de serviços de transporte rodoviário Municipal de passageiros, sob o regime de fretamento, relacionados no Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto, nos termos e condições do Edital e seus anexos.
Vigência: 26/09/2017 a 25/09/2018.
Ordenadora de Despesas: Diretora Geral Tânia Maria Acco.

88698/2017

Extrato de Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2013
Protocolo: 11.809.194-9
Contratante: Colégio Estadual do Paraná - CEPR
Contratada: Fergramon Transportes Ltda - ME.
CNPJ nº 78.945.847/0001-36
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2013, celebrado em 25 de setembro de 2013, relativo a prestação de serviços de transporte rodoviário Interestadual de passageiros, sob o regime de fretamento, relacionados no Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto, nos termos e condições do Edital e seus anexos.
Vigência: 26/09/2017 a 25/09/2018.
Ordenadora de Despesas: Diretora Geral Tânia Maria Acco

88748/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.835.936-7
DOCUMENTO: Termo de Cooperação nº 006/2017.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Maripá.
DO OBJETO
Construção de uma ponte sobre o Arroio Independente, no Município de Maripá, com fornecimento pela SEIL de 12 Vigas tipo A de 7,0 metros, 55 lajetas tipo A de 1,40 x 0,40 e 14 guarda rodas de 1,0 metro, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e despacho do DF L constantes, respectivamente, às fls. 43/46, 51/52 e 66.
DOS PRAZOS
O prazo de execução da obra objeto do presente termo é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias mediante assinatura de Termo Aditivo.
Da Vigência
A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará por 20 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr.ª Ariete Martins Diniz, com a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução do termo
DATA: 08 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

88198/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 13.933.686-4
DOCUMENTO: Termo de Cooperação nº 007/2017.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Maripá.
DO OBJETO
Construção de uma ponte sobre o Rio Azul, no Município de Maripá, com fornecimento pela SEIL de 12 Vigas tipo A de 5,5 metros, 44 lajetas tipo A de 1,40 x 0,40 e 12 guarda rodas de 1,0 metro, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e despacho do DFIL constantes, respectivamente, às fls. 56/59, 64/65 e 91.
DOS PRAZOS
O prazo de execução da obra objeto do presente termo é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias mediante assinatura de Termo Aditivo.
Da Vigência
A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará por 20 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr.ª Ariete Martins Diniz, com a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução do termo.
DATA: 08 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

88205/2017